



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 756, de 16 de dezembro de 2019
D.O.U de 18/12/2019

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de novembro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que altera o LMR da cultura do algodão, de 0,02 mg/kg para 0,04 mg/kg, mantendo o IS de 30 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; e altera o LMR da cultura da cebola, de 0,05 mg/kg para 0,15 mg/kg, mantendo o IS de 14 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo **F47 – FLUAZINAM**, na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução – RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico: <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

WILLIAM DIB

Diretor-Presidente

ANEXO
PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.594195/2009-63

Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo F47 - FLUAZINAM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX

Relator: Renato Alencar Porto

Proposta: altera o LMR da cultura do algodão, de 0,02 mg/kg para 0,04 mg/kg, mantendo o IS de 30 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; e altera o LMR da cultura da cebola, de 0,05 mg/kg para 0,15 mg/kg, mantendo o IS de 14 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
F47	FLUAZINAM

F47 – FLUAZINAM

a) Ingrediente ativo ou nome comum: FLUAZINAM (fluazinam)

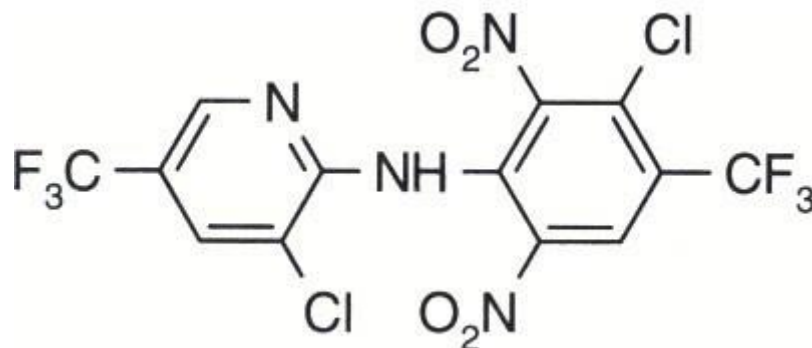
b) Sinonímia: ASC 66825; IKF 1216; B 1216

c) Nº CAS: 79622-59-6

d) Nome químico: 3-chloro-N-(3-chloro-5-trifluoromethyl-2-pyridyl)-μ,μ,μ-trifluoro-2,6-dinitro-p-toluidine

e) Fórmula bruta: C₁₃H₄Cl₂F₆N₄O₄

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Fenilpiridinilamina

h) Classe: Fungicida e acaricida

i) Classificação toxicológica: Classe I

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de acerola, algodão, alho, ameixa, amendoim, azeitona, batata, berinjela, canola, cebola, cenoura, chalota, ervilha, feijão, feijão-caupi, framboesa, gergelim, girassol, gramados, grão-de-bico, lentilha, maçã, mamona, marmelo, milho, mirtilo, morango, nectarina, nêspera, pera, pêssego, pimentão, serigueta, soja, sorgo e tomate.

Aplicação no solo na cultura de batata e maçã.

Aplicação no sulco de plantio (tolete) na cultura de cana-de-açúcar.

Aplicação em sementes nas culturas de algodão, amendoim, arroz, aveia, canola, centeio, cevada, ervilha, feijão, girassol, milho, pastagem, soja, sorgo, trigo e triticale.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Acerola ¹	Foliar	2,0	3 dias
Algodão	Foliar	0,04	30 dias
Algodão	Sementes	0,02	(2)
Alho ¹	Foliar	0,05	14 dias
Ameixa ¹	Foliar	2,0	7 dias
Amendoim	Foliar	0,01	7 dias
Amendoim	Sementes	0,01	(1)
Arroz	Sementes	0,01	(1)
Aveia ¹	Sementes	0,01	(1)
Azeitona ¹	Foliar	2,0	3 dias
Batata	Foliar	0,1	14 dias
Batata	Solo	0,1	(2)
Berinjela ¹	Foliar	0,07	7 dias
Cana-de-açúcar	Sulco de plantio (tolete)	0,01	(1)
Canola ¹	Foliar	0,01	21 dias
Canola ¹	Sementes	0,01	(1)
Cebola	Foliar	0,15	14 dias
Cenoura	Foliar	0,01	7 dias
Centeio ¹	Sementes	0,01	(1)
Cevada ¹	Sementes	0,01	(1)
Chalota ¹	Foliar	0,05	14 dias
Ervilha	Foliar	0,05	14 dias
Ervilha	Sementes	0,05	(1)
Feijão	Foliar	0,1	28 dias
Feijão	Sementes	0,1	(1)
Feijão-caupi ¹	Foliar	0,05	14 dias
Framboeza ¹	Foliar	2,0	3 dias
Gergelim ¹	Foliar	0,01	21 dias
Girassol	Foliar	0,01	21 dias
Girassol	Sementes	0,01	(1)
Grão-de-bico ¹	Foliar	0,01	7 dias
Gramados	Foliar	UNA	
Lentilha ¹	Foliar	0,01	7 dias
Maçã	Foliar	5,0	14 dias
Maçã	Solo	5,0	14 dias
Mamona ¹	Foliar	0,01	21 dias
Marmelo ¹	Foliar	2,0	7 dias
Milho	Sementes	0,01	(1)
Milho	Foliar	0,01	3 dias
Mirtilo ¹	Foliar	2,0	3 dias
Morango	Foliar	2,0	3 dias
Nectarina ¹	Foliar	2,0	7 dias
Nêspera ¹	Foliar	2,0	7 dias
Pera ¹	Foliar	2,0	7 dias

Pastagem	Sementes	0,01	(1)
Pêssego	Foliar	2,0	7 dias
Pimentão	Foliar	0,07	7 dias
Seriguela ¹	Foliar	2,0	3 dias
Soja	Sementes	0,01	(1)
Soja	Foliar	0,01	28 dias
Sorgo ¹	Foliar	0,01	3 dias
Sorgo ¹	Sementes	0,01	(1)
Tomate	Foliar	1,0	3 dias
Trigo	Sementes	0,01	(1)
Triticale ¹	Sementes	0,01	(1)

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

UNA – Uso não alimentar

(1) Limite Máximo de Resíduo - LMR não estabelecido devido à modalidade de emprego e modo de ação por contato

(2) Intervalo de Segurança não estabelecido devido à modalidade de emprego